



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1228/2014
DE 26 DE AGOSTO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita
Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições
legais, e de conformidade com a Lei nº 1044/2014, de 26 de
agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2014 - Lei
Municipal nº 1010/13, de 26 de novembro de 2013, Crédito Adicional Especial, nos
termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 71.950,00
(setenta e hum mil novecentos e cinquenta reais), para criação das seguintes dotações
orçamentárias:

		(+)	ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02			PODER EXECUTIVO	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03			Outros Programas Educacionais	
12.365.0009.2.054			SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO MATERNIDADE E	
			INFÂNCIA SÃO DOMINGOS SÁVIO	
(XXX) 3.3.50.43.00	F.01		Subvenções Sociais	1.950,00
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.1.0XX			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FISIOTERAPIA	
(XXX) 4.4.90.52.00	F.02		Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	71.950,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo
anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de
R\$ 71.950,00 (setenta e hum mil novecentos e cinquenta reais), nos termos do inciso III
do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro
respectivamente apresentado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



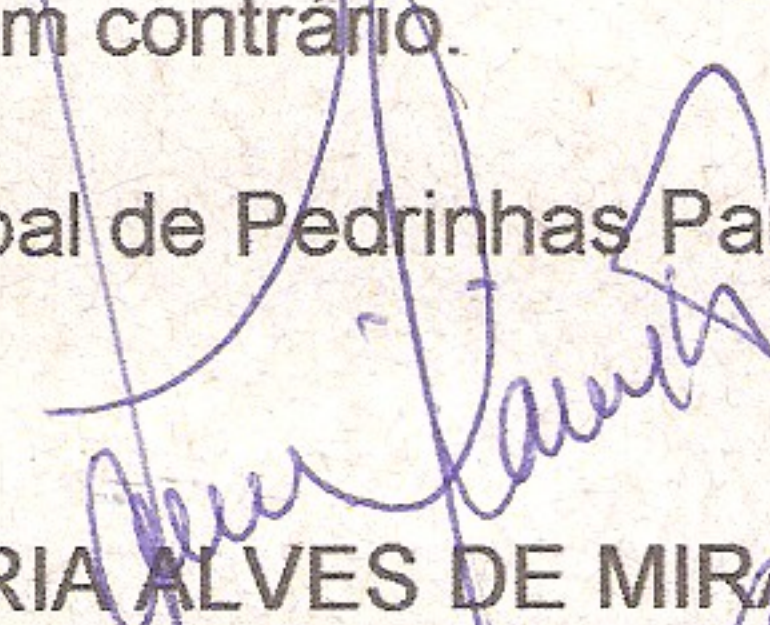
ESTADO DE SÃO PAULO



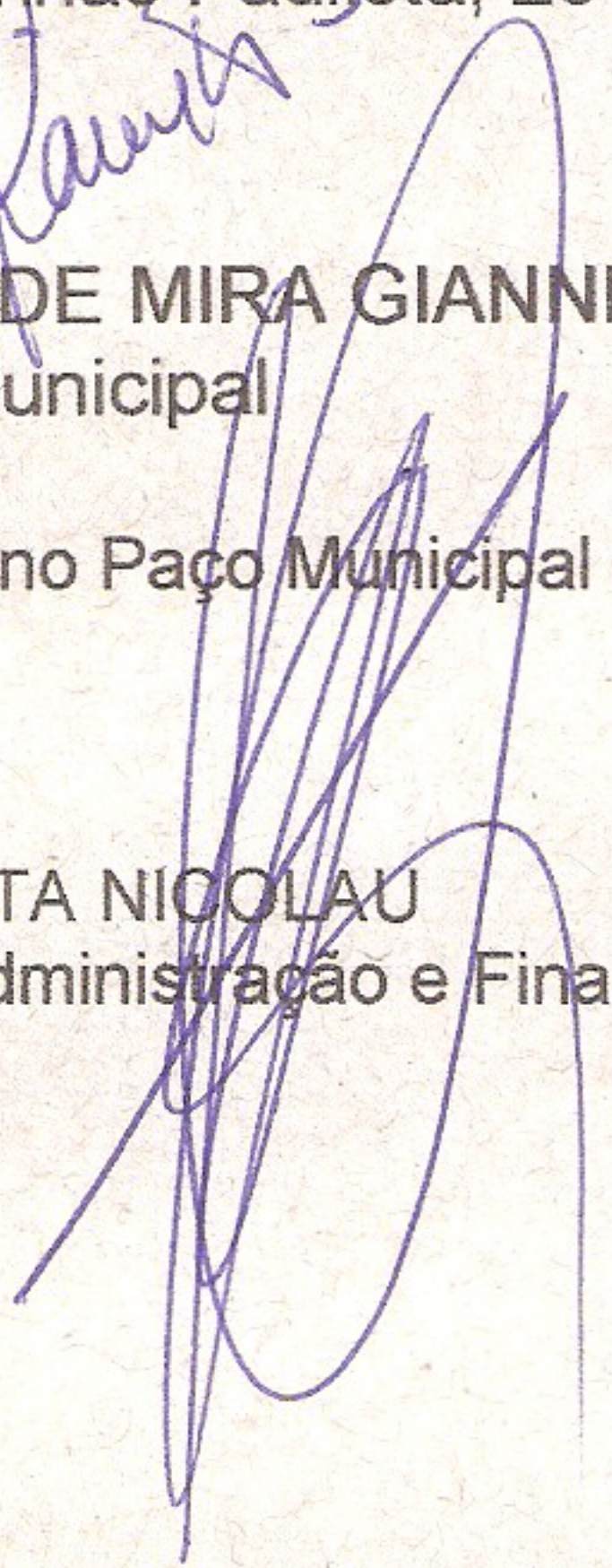
(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01	Manutenção da Educação Básica	
12.365.0009.1.073	CONSTRUÇÃO DE CRECHE E PRÉ ESCOLA	
(1986) 4.4.90.51.00	F.02 Obras e Instalações	70.000,00
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1 AO 5 ANO	
(404) 3.3.90.47.00	F.01 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.950,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	71.950,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 26 de agosto de 2014.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças